

RESOLUÇÃO 4/48

Autoriza a instalação de um aparelho telefônico na Sala das Sessões da Câmara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e a Mesa sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Araxá autorizada a providenciar dentro de 60 dias, a instalação de um aparelho telefônico na Sala das Sessões.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da rubrica orçamentária competente.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de julho de 1948

ALBERTO TITO DE TOLEDO E ALMEIDA
Presidente

HELI FRANÇA
Secretário

